



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.309, de 17 de agosto de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor do Departamento Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

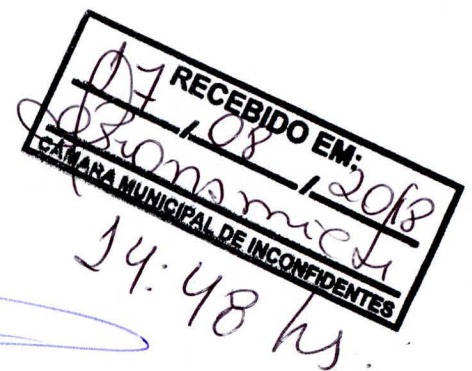
Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	148	ITPAB	50.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148	ITPAB	150.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica, vínculo ITPAB - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INCONFIDENTES

Publicado: 17 / 08 / 2018
a 02 / 09 / 2018

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

17 / 08 / 18

Décio Bonamichi
Prefeito Municipal